

PORTARIA Nº. 906 /2021, DE 01 DE Setembro DE 2021.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 422/2021 da Procuradoria Jurídica e nº 138/2021 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo nº 2021.02.081734.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação UnirG.

**RESOLVE:**

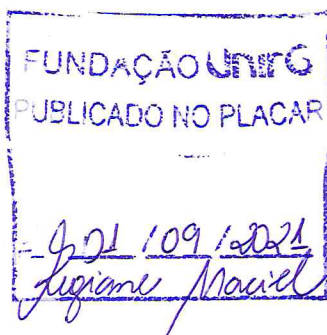
**Art. 1º.** Fica reconhecida a dívida com a servidora Goiamar Fernandes Bezerra, inscrita no CPF nº 928.494.741-34, no valor de R\$ 1.706,35 (um mil setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).


**Art. 2º.** Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 01 dias do mês de Setembro de 2021.



  
**Thiago Pineiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021